

Ofício nº146/2026

Tapejara – RS, 12 de Março de 2026.

Ao Setor de Compras,  
Nesta

A Secretaria de Saúde, por intermédio deste expediente, apresenta a solicitação de abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada, para aquisição de persianas para atender a necessidade da Unidade de Saúde Nazaré.

A presente análise visa fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de cortinas e persianas na Unidade de Saúde Nazaré, futura sede do Hemotap.

Ressalta-se que a instalação desses itens é medida imperativa para a viabilidade operacional da unidade. A incidência direta de radiação solar nas áreas de processamento e armazenamento eleva a temperatura ambiente, o que compromete severamente a manutenção da cadeia de frio e a integridade biológica dos hemocomponentes.

Tal providência assegura a estrita observância à RDC nº 34/2014 da ANVISA. Portanto, a intervenção é indispensável para garantir a segurança dos materiais e o cumprimento dos rigorosos padrões de qualidade exigidos para a rede de saúde.

Por fim, esta Secretaria indica como **Fiscal Administrativo** do contrato a servidora Albina Capeletti CPF: 022.466.819-60, conforme as atribuições previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

Certos de sua atenção, manifestamos nossa antecipada gratidão.

**Atenciosamente,**

---

**Jovania Carissimi**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de Persianas para atender a necessidade da Unidade de Saúde Nazaré.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de e empresa especializada para aquisição e fornecimento e instalação de cortinas e persianas na Unidade de Saúde Nazaré, futura sede do Hemotap. A medida é essencial para garantir a conformidade com a **RDC nº 34/2014 da ANVISA**, uma vez que a radiação solar direta nas áreas de processamento e armazenamento compromete o controle térmico e a integridade biológica dos hemocomponentes, gerando risco crítico de perda de insumos vitais. O objetivo é a instalação de persianas no novo Hemotap. A intervenção é tecnicamente indispensável para a manutenção da **cadeia de frio**, protegendo as bolsas de sangue da incidência solar que eleva a temperatura ambiente. O cumprimento desta norma é vital para evitar a instabilidade biológica dos materiais e assegurar o pleno atendimento aos rigorosos padrões de segurança da rede de saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A atual contratação se faz necessária, a instalação visa minimizar o risco de degradação térmica de hemocomponentes causado pela radiação solar. A ação assegura a estabilidade dos insumos conforme as diretrizes da **ANVISA**, prevenindo perdas materiais e garantindo a segurança nos processos de armazenamento e processamento de sangue. Assim se tornando essencial para garantir a conformidade com a RDC nº 34/2014 da ANVISA. O bloqueio da radiação solar direta previne oscilações térmicas nas áreas de armazenamento, assegurando a integridade biológica dos hemocomponentes e evitando o descarte de materiais críticos por falhas na cadeia de frio.

2.2 Diante da necessidade pública caracterizada, e a inviabilidade de fazer novo processo para apenas esse item, **justifica-se a contratação direta** para aquisição de persianas para atender a necessidade da Unidade de Saúde Nazaré.



2.4 A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação na contratação de serviços e compras conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação da mesma, para a Secretaria de Saúde, por Processo de Dispensa.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O local para entrega e instalação das persianas será na Unidade de Saúde João Bernardes Dias, localizado cito a Rua João Manoel Bernardes, nº 582, Bairro Nazaré, Tapejara/RS, CEP 99950-000.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 20(vinte) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

4.3. A entrega do produto adquirido, será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

4.4. O período de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o produto no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto;



- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do material, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do produto;
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;
- 6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- 6.7 Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 6.9. Se recusar receber itens que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;



6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do objeto, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.

7.2 Conforme entrega que será de maneira integral.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

7.4 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

7.5 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pela fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.795,36 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

9.2 Orçamento **anexo**.



## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentárias **em anexo**.

Tapejara, 12 de Março de 2026.



Assinado digitalmente por:  
JOVANIA TOGNON CARISSIMI  
684.523.810-34

---

**Jovania Tognon Carissimi**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Assinado digitalmente por:  
CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA  
040.918.519-16  
12/03/2026 13:09:07 -03:00

